
NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 01 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2024.

Resposta à consulta formulada por **LETÍCIA MOURA**, enviada via e-mail no dia **08/10/2024**, às **15h34min**, referente ao edital do **Pregão Eletrônico nº 90013/2024**, que tem por objeto o Sistema de Registro de Preços para: Contratação de Serviços de Topografia, Supervisão Técnica E Apoio À Fiscalização na Área de atuação da 2ª Superintendência Regional da Codevasf, no Estado da Bahia.

QUESTIONAMENTO:

“A

Comissão de Licitação

Prezado(a) servidor(a),

Venho por meio deste, representando a empresa R De Paula Construções e Engenharia Ltda - inscrita no CNPJ Nº 15.805.801/0001-00 solicitar esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico Nº 90013/2024 que tem como objeto: Sistema de Registro de Preços para: Contratação de Serviços de Topografia, Supervisão Técnica E Apoio À Fiscalização na Área de atuação da 2ª Superintendência Regional da Codevasf, no Estado da Bahia.

Gostaríamos de sanar uma dúvida a respeito da modalidade de contratação para o vencedor do certame, visto que, na Pasta Anexo III existe dois tipos de documentos, uma Ata de Registro de Preços e um Contrato.

Qual modalidade de contratação deve ser levada em consideração para o certame mencionado, será uma Ata de Registros de Preços ou será um Contrato?

Confirmar o recebimento deste e-mail. Aguardamos o retorno o mais breve possível!

Cordialmente”.

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO:

Prezado (a) Licitante,

LETÍCIA MOURA,

Em atenção ao seu Pedido de Esclarecimento referente ao **Edital nº 90013/2024**, o (a) **empregado (a) JAMILLE A. BRITO**, Analista em Desenvolvimento Regional responde o seguinte:

A contratação pública de serviços de engenharia realizada na modalidade Pregão é uma forma de contratação voltada para objeto com padrão de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado (Art. 32, inciso IV, Lei 13.303/2016).

Nessa modalidade é cabível o uso do procedimento auxiliar do Registro de Preços (SRP), utilizado quando Administração Pública tem a pretensão de contratar serviços de quantidades incertas e variáveis.

A contratação via Pregão - SRP gera uma Ata de Registro de Preços, documento no qual o licitante vencedor e a Administração Pública fixam o valor do serviço/objeto. Segundo a definição da Lei 14.133/2021, a Ata de um SRP é "documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas".

A Ata de um SRP tem a validade de 12 (doze) meses. Nesse período, a Administração Pública - nesse caso, a CODEVASF - poderá realizar contratos com o licitante vencedor mediante necessidade. Por conta disso, a Ata de Registro de Preços não obriga a CODEVASF a contratar, nem mesmo obriga a CODEVASF a contratar o valor total da Ata de Registro de Preços. No entanto, caso seja oportuno que haja a contratação do objeto, a Codevasf deverá convocar a empresa detentora da Ata de Registro de Preços válida e com preços mais vantajosos para prosseguir com a assinatura do contrato.

No momento da contratação do objeto, a empresa será chamada a assinar o Contrato com a Codevasf. Este instrumento será regido pelas leis do Código Civil Brasileiro, pela Lei 13.303/2016 e e pelo instrumento convocatório do Pregão.

Com isso, tanto a minuta da Ata de Registro de Preço quanto a minuta do Contrato são disponibilizadas no momento da publicação do certame a fim de garantir isonomia, transparência e publicidade dos atos administrativos.

Bom Jesus da Lapa – BA, 09/10/2024.

CLEOMENES MORAES LAWINSKY

Pregoeiro Substituto, Determinação Regional nº. 340/2024